



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios

2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

**PROCESSO Nº: 843.765**

NATUREZA: Prestação de Contas do Dirigente da Empresa Municipal de Turismo de Barbacena, relativa ao exercício de 2010.

Excelentíssimo Relator,

Através do despacho de fl. 154 foi determinado o retorno dos autos à 2ª CFM/DCEM para que “no prazo de 10 (dez) dias, informe quem foi o dirigente da Empresa Municipal de Turismo de Barbacena no período de 30/03 a 31/10/2010”.

Segundo consta dos dados prestados pelo jurisdicionado através do SIACE/PCA, fls. 3/4, a Empresa Municipal de Turismo de Barbacena foi gerida por dois Diretores, o Sr. Leonardo Castro de Carvalho, no período de 01/11/2010 até o momento da remessa das informações, e a Sra. Vânia Maria de Castro, no interregno de 01/01/2010 a 31/10/2010.

O primeiro defendente se manifestou às fls. 56/58 não fazendo qualquer ressalva quanto ao período de sua gestão.

Já a Sra. Vânia Maria de Castro fez juntar os atos de sua nomeação e exoneração do cargo de Presidente da entidade, demonstrando que exerceu o referido encargo no período de 05/03/2009 a 29/03/2010.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios

2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Considerando que não há nos autos documento capaz de se contrapor às informações prestadas pelo próprio jurisdicionado e considerando a necessidade de se obter informação fidedigna quanto ao responsável pela entidade e seu respectivo mandato, entende-se que o processo pode ser convertido em diligência.

Considerando, por fim, que os atos de nomeação e exoneração dos dirigentes da referida empresa foram expedidos pelo Chefe do Executivo entende-se que o atual Prefeito de Barbacena pode ser intimado para apresentar a este Tribunal os atos de nomeação e exoneração não só do período de 30/03 a 31/10/2010, mas também daquele que esteve à frente da entidade a partir de 01/11/2010 até 31/12/2010.

Belo Horizonte, 14 de março de 2018.

Paulo Henrique Figueiredo
Coordenador
TC 2923-5